



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 1612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ITAMAR PIRES GONCALVES** ocupante do cargo de **MOTORISTA C** (20 vinte) dias de férias entre os dias 03/03/2026 à 22/03/2026, referente ao período remanescente de 31/03/2021 á 30/03/2022 e mais (10 dez) dias de férias 23/03/2026 á 01/04/2026 referente ao período aquisitivo 31/03/2022 á 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 06/03/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 1612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 111/2026

"Prorroga Licença por motivo de doença em
pessoa da família, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de
Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor
MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de
suas atribuições legais: embasada no Artigo 84,
IV, e 98 da Lei Municipal 014/1997:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da
Família da servidora JAQUELINE DE CÁSSIA DE ABREU, matrícula nº 516027,
ocupante do cargo de Motorista – Categoria D, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da licença será concedida pelo período de 30
(trinta) dias, compreendido entre 07/03/2026 a 05/04/2026..

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 1612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

COMUNICADO

Maurício Bueno de Camargo, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, convida todos os proprietários de lotes limítrofes à Estrada Olho d'Água e à Estrada Pesqueiro do Fiinho, bem como a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada às 19h00 do dia 26 de março de 2026, no Salão da Igreja do Bairro Olho d'Água.

A audiência tem como objetivo apresentar as melhorias que serão realizadas nos referidos trechos, visando à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

Contamos com a presença de todos.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 1612

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

PORTARIA N. 198/2026

“Súmula. Nomeia Comissão Especial de Avaliação de desempenho de servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzmaltina, Estado do Paraná.”

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **CELSO AUGUSTO MACIEL**, usando das atribuições legais resolve:

Art.1º. Nomear **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho** de servidor do Poder Legislativo Municipal, para fins de progressão funcional, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Mara Cristina Nogueira – Diretora Financeira
SECRETÁRIO: Jeferson Ribeiro – Procurador Jurídico
MEMBRO: Angelita Aparecida Medrado – Contadora

Art.2º. A Comissão Especial de Avaliação adotará todas as medidas para promover a avaliação do servidor do Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei 596/2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 06 de março de 2026.

CELSO AUGUSTO MACIEL
Presidente do Poder Legislativo